

Infográfico | MP 1.185/23: Novas regras tributárias sobre as subvenções

01.09.2023 1 minuto de leitura

Autores

**Hermano A. C. Notaroberto
Barbosa**

Lígia Regini

Thais de Barros Meira

A Medida Provisória (MP) nº 1.185, de 30/08/2023, revoga as isenções de IRPJ/CSLL e PIS/COFINS sobre as subvenções para investimento, que incluem benefícios fiscais de ICMS em geral, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 07/08/2017, e cria um crédito fiscal vinculado ao incentivo.

Áreas relacionadas

Tributário

Confira alguns pontos da MP 1185/23 no infográfico produzido pelos sócios das áreas Tributária e de Planejamento Patrimonial e Sucessório do BMA Advogados, tais quais:

Assuntos

Tributário

- Crédito fiscal de subvenção
- Subvenção para investimento x custeio
- Habilitação e apuração do crédito
- Utilização do crédito
- Revogações de regras atuais
- Questões controvertidas
- Vigência e próximos passos

>>> [Clique aqui e faça download do material.](#)

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Hermano A. C. Notaroberto Barbosa



Lígia Regini



Thais de Barros Meira